



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
13ª VARA CRIMINAL
Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Sala 1 - 244, Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: (011) 2127-9025, São Paulo-SP - E-mail:
sp13cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CAIRE DELBONE FIGUEIREDO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 13ª Vara Criminal do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0076784-09.2016.8.26.0050 - Ordem nº 2016/002122 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como Réu **MOISES MARTINS PRUDENCIO**, Brasileiro, RG 21665536, pai **MANOEL PRUDENCIO**, mãe **LUCILA CAVALCANTE MORAES MARTINS**, Nascido/Nascida 16/02/1972, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: 11 98475-2496, com endereço à Rua Francisco da Silva Fontes, 28-A, cel: 95444-5726, Vila Paulista II, CEP 08490-680, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/11/2016**

Documento de Origem: **IP nº: 361/2016 - 57º Distrito Policial - Parque da Moóca**

Histórico da Parte **MOISES MARTINS PRUDENCIO**

05/07/2016 - Data do Fato - Art. 168 "caput" do(a) CP

Local: Rua Itaqueri, Nº 348

Mooca - São Paulo/SP

10/11/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 168 "caput" do(a) CP

30/11/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 168 "caput" do(a) CP

30/06/2017 - Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

12/09/2017 - Revogação da Suspensão do Processo (Art. 366 do CPP)

12/09/2017 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95) - Apresentação à Justiça de 12/09/2017 a 12/09/2019

29/11/2019 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

02/12/2019 - Publicação da Sentença

13/12/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

17/04/2020 - Pena Julgada Extinta

06/07/2021 - Baixa da Parte

Situação Processual:

arquivado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 20 de junho de 2022.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."